



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

PORTARIA N.º 061/2003

MODIFICA O ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº39 E PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2003

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e art. 230 e 231 da Lei 427/75, do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -** O art. 4º da Portaria nº 39/2003 para vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4º - A comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.*
- Art. 2º -** Fica Prorrogado por mais 30 dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2003.
- Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 29 de julho de 2003.

Telma Blandina Wenceslau

Telma Blandina Wenceslau

Prefeita Municipal

